

## **Memória das violações aos direitos civis ontem e hoje**

Autor: **Angela Mendes de Almeida**

Título do trabalho: **Memória das violações aos direitos civis ontem e hoje**

Titulação: Prof. Adjunto IV

Filiação institucional: CPDA/ ICBS/ UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) aposentada / CEHAL (Centro de Estudos História da América Latina) /PUC-SP

Vínculo com a instituição: Pesquisadora

### **A corrosão dos direitos civis hoje**

Durante a segunda metade do século XX, com a derrota do nazismo, foi se constituindo à sombra da ONU um "sistema de proteção internacional",<sup>1</sup> consagrando e de certa forma reinterpretando e alargando os direitos humanos, tanto os civis e políticos, quanto os econômicos, sociais e culturais, a partir da herança dos protocolos e declarações das revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, sobretudo da Revolução Francesa. A idéia de igualdade – "todos os homens são livres e iguais perante a lei" – tornou-se a chave auto-explicativa do Estado democrático de Direito. Do ponto de vista dos direitos civis e políticos, o ordenamento jurídico internacional, composto essencialmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966, e a Convenção Contra a Tortura e Outras Penas e Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984, era a consagração desses princípios, estendendo teoricamente a todos o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal e proibindo expressamente a tortura. Ao mesmo tempo, foram sendo formulados os conceitos de "discriminação positiva" e "ações afirmativas" a fim de incrementar essa igualdade, abrangendo os direitos das minorias e dos segmentos discriminados.

Apesar de sempre ter sido apenas uma estrutura jurídica legal na esfera internacional, esse entendimento começou a ser rudemente corroído pelas beiradas a partir do início do segundo milênio. Os atentados de 11 de setembro de 2001 em Nova York deram início a uma campanha mundial de "guerra contra o terrorismo" que tem levado de roldão as diretrizes dessa legislação. Toda uma série de direitos de estrangeiros, sejam os residentes nos países centrais, sejam os candidatos à imigração, sejam os simples turistas, foram atacados a partir do *USA Patriot Act*, promulgado ainda no fim de 2001, nos Estados Unidos, seguido de legislação

---

<sup>1</sup> Empréstimo esta expressão de Elídio Alexandre Borges Marques, "Imperialismo e Direitos Humanos no Século XXI - Restrições legais e violações diretas às liberdades individuais na atual fase de acumulação capitalista". Tese de Doutorado/UFRJ, 2006  
[http://dominiopublico.mec.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select\\_action=&co\\_autor=14910](http://dominiopublico.mec.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=14910) .

semelhante na Inglaterra e em outros países europeus. A suspensão desses direitos implicou em prisões arbitrárias, beirando a ilegalidade, expulsões, deportações e julgamentos sem as garantias legais devidas à defesa do acusado. A noção de "suspeito de terrorismo" passou a guiar toda uma série de medidas restritivas aos estrangeiros dentro do território dos países centrais. Mas a maior brecha nesse "sistema de proteção internacional" veio através da relativização teórica e jurídica do significado da tortura. O banimento total da aceitação dessa prática, seja em que circunstância fosse, mesmo para preservar outros direitos ou a vida de pessoas, passou a ser relativizado e a tortura passou a ser autorizada em determinadas circunstâncias, particularmente pela administração Bush. No âmbito dessa ressignificação da tortura e da prisão ilegal deram-se os agora já conhecidos "vôos da CIA", através dos quais os "suspeitos de terrorismo" eram transferidos dos países centrais para prisões secretas em países onde a interdição legal da tortura não tinha vigência. O ponto culminante desse ataque ao sistema de direitos humanos no momento é a chamada "diretiva de retorno" que foi votada pela União Européia, permitindo a prisão por até 18 meses, seguida da expulsão, de qualquer imigrante sem documentação legalizada, inclusive mães de família e crianças em idade escolar, não importando há quanto tempo vivam no país.<sup>2</sup>

É nesse contexto de corrosão que se insere a atual situação dos direitos humanos no Brasil. Quase todos estão conformes em afirmar que a ditadura militar acabou e que, ao menos desde 1988, o Brasil é um Estado democrático de Direito. Porém... imperfeito, imaturo, contendo ainda os chamados "entulhos ditatoriais". A Lei de Segurança Nacional, de março de 1967, cujo objetivo era a guerra contra o "inimigo interno" - naquele momento os comunistas e "subversivos" - continua em vigência. O Exército, como instituição, nunca se retratou pelos malchamados "excessos" de seus membros. A cada crise, seus dirigentes tem reafirmado a justeza do golpe militar de 1964 e toda a repressão que se seguia a ele, como, por exemplo, por ocasião da divulgação de uma foto, supostamente de Vladimir Herzog, quando em nota oficial do Exército afirmava-se que "as medidas tomadas pelas Forças Legais foram uma legítima resposta à violência dos que recusaram o diálogo, optaram pelo radicalismo e pela ilegalidade e tomaram a iniciativa de pegar em armas e desencadear ações criminosas".<sup>3</sup> Mas o elemento fundamental que define esta mal chamada "imperfeição" do Estado democrático de Direito é a permanência do aparelho repressivo criado durante a ditadura: as Polícias Militares estaduais – seguramente o vetor mais presente na violência institucional de hoje – estruturadas por um decreto-lei de 1969, subordinadas inicialmente ao Estado Maior do Exército, subordinação transferida

---

<sup>2</sup> Evo Morales, "Carta abierta a la UE sobre política migratória". Revista eletrônica *Sin Permiso* - <http://www.sinpermiso.info/textos/index.php?id=1916>

<sup>3</sup> Citado por Glenda Mezarobba, *Um acerto de contas com o futuro – A anistia e suas conseqüências: um estudo de caso*. São Paulo, Humanitas/Fapesp, 2006, p. 182.

posteriormente, em 1976, aos governos estaduais, porém mantendo-se como forças auxiliares e reserva do Exército.

A meu ver, as formulações sobre a "imperfeição" ou "imaturidade" do nosso Estado democrático de Direito teriam que ser abandonadas. Como teria também que ser abandonada a expressão "para que nunca mais aconteça". Pois a tortura sistemática de certa categoria de brasileiros nunca deixou de existir e hoje floresce, sendo aceita por amplas camadas da população brasileira como algo natural e inevitável. Essa prática, bem como as execuções sumárias praticadas ao arrepio de qualquer lei, além das abordagens humilhantes, configuram um Estado democrático de Direito que só existe em determinados territórios do Brasil. Só existe nos territórios onde vivem a classe média (inclusive todos os trabalhadores do mercado formal de trabalho) e os ricos. Para estes as garantias do direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, bem como a proibição da tortura têm vigência. Os mesmos direitos não existem nos territórios dos pobres.

Com a queda do Muro de Berlim em 1989 e o fim dos chamados Estados do "socialismo real", as forças repressivas brasileiras, atuando no interesse das classes dominantes e adaptando a "guerra ao terrorismo" ao plano nacional, perseguem hoje um outro "inimigo interno": os pobres, os excluídos, as "classes torturáveis" a que se refere Paulo Arantes,<sup>4</sup> os moradores das favelas e periferias pobres, os sem trabalho, os trabalhadores do comércio de drogas, do comércio ambulante e de outras profissões informais, os moradores de rua sempre que possível expelidos para as beiradas.<sup>5</sup>

E essa população urbana, que cresce na proporção do aprofundamento das características do Estado capitalista neoliberal, é um produto da era da globalização. A partir dos anos 1980 a urbanização acelerou-se de tal maneira que hoje cerca de 80% da população brasileira vive nas cidades.<sup>6</sup> Mas a industrialização refluíu essencialmente por causa das profundas modificações no processo de trabalho pelo efeito da introdução da microeletrônica no processo de produção.<sup>7</sup> É uma massa urbana que cresce, as crianças atingindo a adolescência e a juventude, e não há trabalho e nem forma de integração a não ser no mundo da ilegalidade e da informalidade. Para essa massa o Estado tem uma política assistencial focalizada (como o Bolsa Família, por exemplo), combinada com o Estado penal: tortura, encarceramento e penas pesadíssimas para qualquer delito contra o patrimônio dos ricos e da classe média e, em casos mais extremos, as execuções sumárias ao arrepio de qualquer legislação.

---

<sup>4</sup> Paulo Arantes, "Estado de sítio", in: *Extinção*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 163.

<sup>5</sup> Angela Mendes de Almeida, "Estado autoritário e violência institucional", Meeting of the Latin American Studies Association, Montréal, Canada, sep. 2007 - [http://www.ovp-sp.org/debate\\_teorico/debate\\_amendes\\_almeida.pdf](http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf)

<sup>6</sup> Ver gráficos em César Benjamin, *A opção brasileira*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998, p. 189.

<sup>7</sup> Ver artigos de Robert Kurz, em particular "O declínio da classe média", <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz173.htm>; e "O combustível da máquina mundial", <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz167.htm>

## O sentido da impunidade ontem e hoje

No Brasil o conhecimento das torturas e das mortes durante o período ditatorial é um assunto de especialistas. Conhecem-no as vítimas, os parentes das vítimas, jornalistas e acadêmicos voltados para o assunto. A imensa maioria dos brasileiros, sobretudo levando-se em consideração que nos anos 1970 uma parte considerável da atual população urbana ainda estava no campo ou ainda não tinha nascido, às vezes mal sabe que houve uma ditadura no Brasil, tal é o silêncio que cobre esse período. Além disso, interligado a essa alteração da concentração populacional, está a história que se escreveu durante um certo tempo, creditando o início de qualquer movimento social de protesto no Brasil às greves de 1980.

Contribui para esse desconhecimento o fato de que o chamado processo de transição da ditadura para o regime parlamentar democrático tenha sido feito sob o signo da Lei da Anistia, de 1979,<sup>8</sup> que propugna o "esquecimento recíproco". Portanto os três pilares em que tais transições deveriam se apoiar – verdade, justiça e reparação – não foram essencialmente contemplados.

Na transição das outras ditaduras latino-americanas, iniciadas após a nossa, os passos foram muito mais profundos. Na Argentina os chefes militares já haviam sido julgados e condenados em 1983, porém a seqüência dos julgamentos foi interrompida pelas leis de "Punto Final" e "Obediencia debida" de 1986 e 1987. No entanto, desde 2004, com grande impulso do presidente Kirchner, essa legislação foi anulada pela Corte Suprema e, desde então, vários torturadores e assassinos têm sido levados ao banco dos réus. No Chile desde 1991 foi criada uma Comissão da Verdade e mais tarde, através do recurso à Corte Interamericana de Direitos Humanos, vários processos penais contra torturadores do período ditatorial foram levados adiante.

No Brasil tem sido feito um trabalho de recuperação da memória, mas em geral dissociado da questão da justiça. O processo de ultrapassagem da Lei da Anistia de 1979 tem sido concentrado nas reparações econômicas concedidas pelo Estado,<sup>9</sup> com todas as armadilhas que este tipo de processo encerra para efeitos de contestação e tentativa de desmoralização da luta contra a ditadura. O nó górdio da questão tem sido a impossibilidade jurídica de um processo criminal contra os torturadores e assassinos do período militar, inscrita na Lei da Anistia de 1979, através da fórmula de concessão da anistia aos "crimes políticos e conexos".<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> Lei 6.683. Ver G. Mezarobba, op. cit.

<sup>9</sup> Lei 9.140/95 (Lei dos Mortos e Desaparecidos) e Lei 10.559/2002 (de pagamento de reparações aos anistiados). Cf. *ibid.*

<sup>10</sup> Desde 2006 têm sido protocolados na Justiça processos contra torturadores, porém de cunho meramente declaratório, na área cível. Ver os processos da família Teles e o relativo ao assassinato do jornalista Luiz Eduardo

O fato é que a expressão "e conexos", que em si nada quer dizer, tem sido entendida pelo Poder Judiciário, com a anuência de amplos setores da sociedade, como um impedimento aos processos criminais contra os torturadores. Ora, essa expressão é a geradora essencial da impunidade.

E a impunidade dos crimes daquele período que está na raiz da impunidade atual. Tanto na legislação do período ditatorial, quanto na atual, não está escrito que é permitido torturar ou executar sumariamente.<sup>11</sup> Mas o manto de silêncio que cobre aqueles crimes foi se estendendo aos crimes dos agentes de Estado hoje, de tal forma que todos sabem que há tortura e execuções sumárias, porém elas aparecem para muitos setores como sendo "naturais", impostas como uma necessidade para a garantia da ordem. É claro que esta "naturalização" tem razões mais profundas, ligadas à mentalidade escravista da qual o Brasil nunca se livrou.

No entanto, se familiares e amigos de vítimas da tortura e dos assassinatos do tempo da ditadura sentem como uma necessidade inadiável a justiça, o que dizer dos familiares e vítimas das violências policiais atuais? Enquanto os militantes políticos tinham maior ou menor consciência de que estavam travando uma batalha contra o Estado ditatorial, o que devem sentir os familiares de jovens assassinados por policiais em um regime dito "democrático de Direito" em que não está inscrita a pena de morte? Acreditam que o "mau policial" que cometeu um crime deve ser sancionado penalmente, já que não têm condições de compreender o caráter de classe desse Estado e a luta que ele trava contra o "inimigo interno" que é o pobre.

Tomarei aqui apenas alguns exemplos. Em 28 de julho de 2002 Bruno Diego Adorni, de 17 anos, foi preso por cinco policiais militares com um amigo, também de 17 anos, Edinaldo, à vista de duas pessoas que se encontravam em frente de suas casas. Estavam apenas passando por ali. O irmão mais velho de Bruno e um outro rapaz já tinham dobrado a esquina. Dois dias depois os corpos de Bruno e Edinaldo foram achados no fim de uma estradinha de terra, saindo da Estrada da Candinha, em Guarulhos. Reconstituindo os fatos, os familiares puderam concluir que eles foram mortos apenas uma hora depois de terem sido presos. Edinaldo tinha marcas de tortura. Os dois cadáveres tinham as calças abaixadas e os cadarços dos tênis amarrados, para impedir a fuga. Nos dois dias em que ainda procurava Bruno vivo, um dos familiares ouviu em uma delegacia o seguinte diálogo: "E aí?, mais um sem-vergonha morto"; o outro respondeu: "É, mais um". Ao que o primeiro replicou: "É, nós já terminamos o serviço com mais dois aqui".<sup>12</sup>

---

Merlino, contra o coronel Ustra, bem como o processo de seis procuradores do do Ministério Público Federal contra Ustra e Audir Santos Maciel, ambos comandantes do DOI-CODI em São Paulo.

<sup>11</sup> Ignacio Cano, "Sob a máscara da tortura", O Globo, 28/12/2007 -

[http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/post.asp?cod\\_Post=85237&a=151](http://oglobo.globo.com/rio/ancelmo/reporterdecrime/post.asp?cod_Post=85237&a=151)

<sup>12</sup> [http://www.ovp-sp.org/exec\\_bruno\\_guarulhos.htm](http://www.ovp-sp.org/exec_bruno_guarulhos.htm)

A morte de Bruno foi precedida de discussões ameaçadoras que o pai, Sr. Aparecido, havia travado com policiais militares que chegaram a invadir a escola dos rapazes, vizinha à casa deles, para espancar alunos em busca do dono de uma faca, com a anuência da diretora. Essas discussões se prolongaram por algumas vezes já que estes policiais militares acreditavam que os rapazes ficavam ali na rua, na frente da casa de Bruno, porque era um ponto de droga. Em uma ocasião invadiram a casa do Sr. Aparecido e bateram no irmão mais velho (tinha então 19 anos), o sobrevivente.

Passados 6 anos do acontecimento não há nenhum processo judicial ou investigação para identificar que policiais e de qual viatura seqüestraram os rapazes. A família ficou arrasada já que a mãe de Bruno teve um derrame e o pai, que trabalhava como pedreiro, não pôde mais pegar serviço pois tem que cuidar da esposa. O irmão sobrevivente ficou para sempre marcado, aterrorizado, com medo de sair de casa e se envolver com "más companhias", adquirindo sérios distúrbios psicológicos que não são objeto de tratamento, dada a penúria em que vive a família.<sup>13</sup>

Outro exemplo, outra família desestruturada: Rodrigo Isac dos Santos, de 17 anos, foi visto pela última vez no camburão da Polícia Militar, na madrugada de 19 de novembro de 2001. Voltava de madrugada com mais cinco colegas de uma discoteca, quando foram chamados a ajudar um outro grupo que carregava fios elétricos roubados. Chegaram quatro viaturas da Polícia Militar, todos os rapazes se dispersaram, alguns, como Rodrigo, fugiram em direção a uma chácara, em uma estrada secundária de uma grande avenida de Guarulhos. Ele foi o único preso. Seu corpo, oficialmente, nunca mais apareceu.<sup>14</sup>

Esta história também tem seus antecedentes. O irmão mais velho de Rodrigo, Leandro, então com 19 anos, tinha várias passagens pela Febem, mas queria "mudar de vida" e por isso tinha caído em desgraça junto aos traficantes do seu bairro. Mas os policiais militares da região não lhe davam sossego, fazendo sempre o chamado "achaque": abordavam, revistavam, pediam dinheiro, tiravam coisas que estavam com ele, marcavam data para o próximo pagamento da propina, a tal ponto que ele começou a evitar sair de casa. Mas um dia – em 16 de agosto de 2001 - saiu para ir comprar um doce em um bar perto de sua casa e foi assassinado, supostamente pelos traficantes. Rapidamente os policiais militares retiraram o corpo do local, mas demoraram muito tempo para levá-lo ao Pronto-Socorro.<sup>15</sup> Ou seja, os policiais militares estavam em conluio com os traficantes e mesmo depois dessa morte passaram a assediar a casa

---

<sup>13</sup> Entrevista à autora em 21/11/2005 e contatos posteriores.

<sup>14</sup> [http://www.ovp-sp.org/exec\\_rodrigo\\_guarulhos.htm](http://www.ovp-sp.org/exec_rodrigo_guarulhos.htm)

<sup>15</sup> A praxe é retirar o corpo da cena do crime e "despejá-lo" em um hospital qualquer, de modo a que nenhuma investigação possa ser feita.

da família, ameaçando-a. Tudo isso deixou o irmão, Rodrigo, revoltado e descontente.<sup>16</sup> Foi sem dúvida por palavras de inconformismo para com a ação dos policiais que ele foi o único detido três meses depois.

Mas a história dessa família não termina aí, já que Rodrigo foi preso e desapareceu. O pai, Sr. Elias, compreendendo que ele estava morto e diante da inoperância suspeita das autoridades policiais, passou então a procurar pessoalmente o corpo do filho. Diz ele:

"Quer dizer, já se supunha o que tinha acontecido: que tinham pego ele e levado para matar porque era o que vinha acontecendo em Guarulhos, os habitantes da cidade sempre tiveram conhecimento desse fato. E assim eu comecei a procurá-lo nos IMLs (Instituto Médico-Legal), foram quarenta dias de procura, todos os dias em sete IMLs de sete cidades circunvizinhas, em bueiros, dentro de matos, dentro de rios, lagos, córregos, onde eu sentisse odor desagradável, cheiro de putrefação, eu tinha que mexer ali pra ver se era o corpo do meu filho que estava ali jogado."

Finalmente coube a ele mesmo encontrar o corpo do filho:

"Porque fui eu quem encontrou o local onde foi encontrado o corpo do meu filho; na verdade encontrei apenas parte dos restos mortais dele. Encontrei dois braços, vários ossos dos dedos, alguns dentes, o maxilar, algumas costelas, alguns ossos da vértebra que ficaram no local e um pé de tênis. Foi através desse pé de tênis que foi possível identificar aquele corpo como sendo o do meu filho, porque aquele tênis era de um amigo que lhe havia emprestado na noite do seu desaparecimento."

Mas os exames de DNA feitos, depois de irregularidades e troca de corpos no respectivo IML, deram negativo. No caso do assassinato de Rodrigo, seis policiais militares chegaram a ficar presos por 11 dias, em dezembro de 2001, enquanto um sétimo foi a testemunha que afirmou claramente ter visto o adolescente dentro do camburão. Mas também esse processo não foi adiante, inclusive porque, oficialmente, o corpo não foi até hoje encontrado, e sem corpo não há crime. A família tem ainda mais dois filhos: o mais velho, já casado, mora separado desse núcleo. Já o mais novo – um exilado - teve que ser enviado para fora do Estado de São Paulo, pela família, dado o perigo que corria.

Outro caso, outra família desgraçada: em maio de 2006, depois das rebeliões sincronizadas em cerca de 80 presídios do Estado de São Paulo e de ataques da organização PCC matando alguns agentes do Estado, as autoridades policiais e administrativas desencadearam uma verdadeira "caça ao suspeito" com frases do tipo "vai morrer uma média de 10 a 15 bandidos por dia em São Paulo a partir de agora", "vamos revidar, vai ser pau puro",

---

<sup>16</sup> [http://www.ovp-sp.org/entrevista\\_elias.htm](http://www.ovp-sp.org/entrevista_elias.htm)

“vamos zerar o jogo”, “vai ter troco”, “a caça continua”.<sup>17</sup> Nas palavras de Francilene, irmã de Paulo Alexandre Gomes, "foram às ruas em busca dos escolhidos, aqueles que tinham o perfil procurado naqueles dias, negros, pobres, ex-detentos e tatuados. Eles (policiais) queriam ir à desforra, criminalizaram a pobreza, destroçaram as periferias".<sup>18</sup>

Em virtude dessa caça os IMLs do Estado começaram a ficar abarrotados de cadáveres e entidades de direitos humanos e alguns organismos estatais solicitaram o apoio do Conselho Regional de Medicina. Este contabilizou, entre os dias 12 e 20 de maio (apenas oito dias), 493 pessoas vítimas de arma de fogo. Como, de acordo com as próprias autoridades policiais, o PCC apenas matou 47 pessoas, ficou faltando às autoridades da Segurança Pública explicar as restantes 446 mortes.

Paulo tinha 23 anos, era negro, tinha uma tatuagem, cumpria pena em regime de liberdade condicional, não tinha emprego fixo, vivia com a família e vendia água em estádios de futebol. No dia 16 de maio, às 21 hs, saiu de casa com os documentos no bolso e desapareceu para sempre. A família procurou reconstituir seu percurso e descobriu que ele foi deixado por um amigo em uma rua na Vila Santa Terezinha, Itaquera (zona oeste) e que outros dois rapazes, ameaçados pela ROTA nessa rua, viram manchas de sangue nas roupas dos policiais e "uma espécie de saco na viatura com volume e formato parecido com um corpo."<sup>19</sup>

Mas o corpo de Paulo nunca apareceu. Ele e mais quatro adolescentes fazem parte da lista de desaparecidos do maio sangrento de 2006 e não estão na lista do CRM acima citada. Um ano depois do seu desaparecimento, a mãe, D. Maria das Graças Gomes, que já havia perdido uma filha de 12 anos em um evento trágico, jamais esclarecido, lamentava-se: "Se eu soubesse que estava morto, ia ficar mais sossegada porque sabia que morreu e pronto. Essa incerteza é que castiga." Juntando as duas desgraças na vida da família, ela lembra: "No dia que ele sumiu, nosso passarinho, 'Cacá', voou. Estava limpando a gaiola e ele foi embora. Meu filho subiu no telhado para tentar pegar; estava sorrindo. Na hora eu falava: 'Cacá, fica com nós, fica com nós... Meu Deus, não leve embora'. Depois entendi que não era para o passarinho aquilo que eu estava pedindo. Era para o meu filho."<sup>20</sup>

Poderia elencar mais outros tantos casos, centenas de casos só no Estado de São Paulo.<sup>21</sup> Mas o importante a salientar aqui é que para com estes mortos do nosso "Estado democrático de Direito" também temos o dever de memória, verdade, justiça e - porque não? - reparação.

---

<sup>17</sup> Ver em Angela Mendes de Almeida, "Estado autoritário e violência institucional", Meeting of the Latin American Studies Association, Montréal, Canada, sep. 2007 - [http://www.ovp-sp.org/debate\\_teorico/debate\\_amendes\\_almeida.pdf](http://www.ovp-sp.org/debate_teorico/debate_amendes_almeida.pdf)

<sup>18</sup> <http://desaparecidosguarulhos.blog.terra.com.br/>

<sup>19</sup> [http://www.ovp-sp.org/exec\\_desaparecidos\\_maio06\\_paulo.htm](http://www.ovp-sp.org/exec_desaparecidos_maio06_paulo.htm)

<sup>20</sup> Ibid., e *Diário de S. Paulo*, 24/05/2007

<sup>21</sup> Ver: [www.ovp-sp.org](http://www.ovp-sp.org)

A impunidade dos crimes de ontem estende seu manto para cobrir os crimes de hoje, banalizá-los, torná-los invisíveis.